Universidade de São Paulo

REITORIA

GABINETE DO REITOR

Portaria GR-6.550, de 13-5-2014

Dispõe sobre a criação de Grupo de Trabalho sobre Segurança (GT – Segurança)

O Reitor da Universidade de São Paulo baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Fica criado Grupo de Trabalho sobre Segurança (GT – Segurança), com a incumbência de avaliar a questão da segurança pessoal e patrimonial de interesse da comunidade da Universidade de São Paulo.

Artigo 2º – O Grupo de Trabalho criado no artigo anterior terá a seguinte composição:

- Profa. Dra. Ana Lúcia Pastore Schritzmeyer (Superintendente de Prevenção e Proteção Universitária), na qualidade de Coordenadora;

- Prof. Dr. Arlindo Philippi Júnior (Prefeito do Campus USP da Capital);

- Prof. Dr. Fernando Seixas (Prefeito do Campus USP "Luiz de Queiroz"), representando os Campi do Interior;

- Prof. Dr. José Carlos Teixeira de Barros Moraes (docente da Escola Politécnica);

- Profa. Dra. Maria Cristina da Silva Leme (Vice-Diretora da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo);

- Profa. Dra. Maria Dora Genis Mourão (docente da Escola de Comunicações e Artes);

- Profa. Dra. Maria Fernanda Tourinho Peres (docente da Faculdade de Medicina);

- Profa. Dra. Maria Paula Dallari Bucci (Superintendente Jurídica);

- Prof. Dr. Osvaldo Shigueru Nakao (Superintendente do Espaço Físico);

- Prof. Dr. Waldyr Antonio Jorge (respondendo pela Superintendência de Assistência Social);

- 01 (um) representante dos servidores técnicos e administrativos, indicado pelo SINTUSP;

- 01 (um) representante discente, indicado pelo DCE;

- Dr. Renato Sérgio de Lima (Vice-Presidente do Conselho de Administração do Fórum Brasileiro de Segurança Pública).

Artigo 3º – O GT – Segurança deverá apresentar um relatório, com eventuais sugestões e/ou recomendações, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua instalação.

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria do Reitor, de 13-5-2014

Prorrogando, até 31-10-2014, o prazo para apresentação da proposta de Estatuto de Magistério dos Profissionais da Educação Básica da USP, a ser elaborada, tendo em vista a Lei Complementar 1.202/2013, pela Comissão Especial composta pelos seguintes membros: Profa. Dra. Lisete Regina Gomes Arelaro (Faculdade de Educação), como Presidente; Profa. Dra. Lívia de Araújo Donnini Rodrigues (Escola de Aplicação/Faculdade de Educação); Dra. Ana Maria da Cruz (Procuradoria Geral); João Maria Caldeira Pacheco (Departamento de Recursos Humanos); Sandra Regina Alves Naletto (Superintendência de Assistência Social); Proc. USP 2010.1.13410.1.8.

PRÓ-REITORIAS

PRÓ-REITORIA DE CULTURA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

Resolução CoCEx-6.797, de 12-5-2014

Prorroga o prazo de funcionamento do Núcleo de Apoio às Atividades de Cultura e Extensão Universitária denominado Núcleo para Desenvolvimento de Tecnologias e Ambientes Educacionais (NACE-NPT)

A Pró-Reitora de Cultura e Extensão Universitária da Universidade de São Paulo, tendo em vista o deliberado pelo Conselho de Cultura e Extensão Universitária, em sessão realizada em 13 de março de 2014 e pela Comissão de Atividades Acadêmicas, em sessão realizada em 29 de novembro de 2013, baixa a seguinte Resolução:

Artigo 1º – Fica prorrogado, por mais 5 (cinco) anos, a contar de 07 de abril de 2014, o prazo para funcionamento do Núcleo de Apoio às Atividades de Cultura e Extensão Universitária denominado Núcleo para Desenvolvimento de Tecnologias e Ambientes Educacionais (NACE-NPT), criado pela Resolução 5438, de 05 de março de 2008.

Artigo 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Resolução CoCEx-6.798, de 12-5-2014

Prorroga o prazo de funcionamento do Núcleo de Apoio às Atividades de Cultura e Extensão Universitária denominado Núcleo de Comunicação e Educação (NACE-NCE)

A Pró-Reitora de Cultura e Extensão Universitária da Universidade de São Paulo, tendo em vista o deliberado pelo Conselho de Cultura e Extensão Universitária, em sessão realizada em 13 de março de 2014 e pela Comissão de Atividades Acadêmicas, em sessão realizada em 29 de novembro de 2013, baixa a seguinte Resolução:

Artigo 1º – Fica prorrogado, por mais 5 (cinco) anos, a contar de 07 de abril de 2014, o prazo para funcionamento do Núcleo de Apoio às Atividades de Cultura e Extensão Universitária denominado Núcleo de Comunicação e Educação (NACE-NCE), criado pela Resolução 5399, de 02 de abril de 2007.

Artigo 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Portarias da Pró-Reitora, de 12-5-2014

Cessando a designação, a pedido, do Prof. Dr. Marcos Aurélio Bulhões Martins, na qualidade de membro do Conselho Deliberativo do Teatro da Universidade de São Paulo, a contar de 8-4-2014; Proc. USP 2010.1.6765.1.9 (Portaria PRCEU 54/14).

Designando, nos termos do artigo 4º da Resolução CoCEx 6446/12, os abaixo relacionados, para comporem o Conselho Deliberativo do Teatro da Universidade de São Paulo - nos termos do inciso V, a contar de 8-4-2014: Profa. Dra. Cibele Forjaz Simões; nos termos do inciso XIII, a contar de 25-4-2014: Elizabeth Maria Néspoli; Proc. USP 2010.1.6765.1.9 (Portaria PRCEU 55/14).

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Resolução CoG-6.796, de 12-5-2014

Altera o Artigo 14 da Resolução CoG 6778, de 13-03-2014, que estabelece normas e programas das matérias objeto de avaliação para a etapa de Pré-seleção de candidatos que desejam transferência para cursos de graduação da USP, no 2º semestre de 2014 e no 1º semestre de 2015, e estabelece normas gerais para o exame da segunda etapa

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade de São Paulo, tendo em vista o disposto no artigo 30 do Estatuto da USP, baixa ad referendum do CoG, a seguinte Resolução:

Artigo 1º - O artigo 14, baixado pela Resolução CoG 6778 de 13-03-2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 14 - As vagas dos cursos de Bacharelado em História, Bacharelado em Ciências Sociais e Bacharelado em Filosofia, da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas; e do curso de Licenciatura em Ciências – modalidade semipresencial (EAD) da Pró-Reitoria de Graduação serão colocadas em exame de transferência diretamente nas Unidades, regendo-se as provas, por quanto dispuserem as Unidades, em edital próprio. A relação das vagas mencionadas consta do Anexo III.".

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA

Portaria PRP-388, de 5-5-2014

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de destinação de Emprego Público no âmbito do Programa de Concessão de Técnico de Nível Superior para Grupos de Excelência (PROCONTES)

O Pró-Reitor de Pesquisa da Universidade de São Paulo, de acordo com a Portaria GR-4.215, de 25/05/09, e considerando a Lei Complementar 1074, de 11/12/2008, bem como a Portaria GR-4.078, de 19/02/2009, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Diante da indicação de novo projeto de pesquisa, fica prorrogado o prazo de destinação de emprego público criado pela Lei Complementar 1074/2008, ocupado atualmente pelo servidor Alceu Totti Silveira Junior e distribuído junto ao Instituto de Química (IQ) pela Portaria PRP-44, de 16/07/2009, para continuar atendendo o Programa de Concessão de Técnico de Nível Superior para Grupos de Excelência (PROCONTES), conforme segue:

Faixa / Grau	Categoria Profissional	Emprego Público	Docente Responsável pelo Projeto de Pesquisa	Prazo final de Destinação
Superior S1 A	Especialista em Laboratório	1132008	Henrique Eisi Toma	30/04/2019

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. (Processo USP 2009.1.9019.1.4).

Portaria PRP-389, de 5-5-2014

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de destinação de Emprego Público no âmbito do Programa de Concessão de Técnico de Nível Superior para Grupos de Excelência (PROCONTES)

O Pró-Reitor de Pesquisa da Universidade de São Paulo, de acordo com a Portaria GR-4.215, de 25/05/09, e considerando a Lei Complementar 1074, de 11/12/2008, bem como a Portaria GR-4.078, de 19/02/2009, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Diante da indicação de novo projeto de pesquisa, fica prorrogado o prazo de destinação de emprego público criado pela Lei Complementar 1074/2008, ocupado atualmente pela servidora Naila Cristina Vilaça Lourenço e distribuído junto ao Instituto de Biociências (IB) pela Portaria PRP-45, de 16/07/2009, para continuar atendendo o Programa de Concessão de Técnico de Nível Superior para Grupos de Excelência (PROCONTES), conforme segue:

Faixa / Grau	Categoria Profissional	Emprego Público	Docente Responsável pelo Projeto de Pesquisa	Prazo final de Destinação
Superior S1 A	Especialista em Laboratório	1132091	Mayana Zatz	31/12/2024

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. (Processo USP 2009.1.9020.1.2).

SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Comunicado

Edital nº 1-2014-SCS

Processo 14.1.00013.56.6

Objeto: Prestação de serviços de Manutenção de Equipamentos de Refrigeração

Comunicamos que em 12/05/2014 a empresa Recoz Serviço e Comércio de Equipamentos Ltda. apresentou recurso contra a habilitação da empresa Sinergia Paulistana Construções e Montagens Ltda. - ME.

Os autos se encontram com vistas franqueadas para consulta dos eventuais licitantes.

EDITORA DA USP

Extrato de Contrato de Edição

Contratante - Editora da USP

Contratado: Ana Lúcia Calzavara

Contrato de edição da obra: - "Entremeios".

Vigência - 5 anos a partir da data da assinatura

Data da assinatura - 08.05.2014

Processo 2014.1.171.91.9.

Extrato de Contrato de Edição

Contratante - Editora da USP

Contratado: Fernanda Arêas Peixoto

Contrato de edição da obra: - "A viagem como vocação".

Vigência - 5 anos a partir da data da assinatura

Data da assinatura - 09.05.2014

Processo 2014.1.136.91.9.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES

Retificação do D.O. de 15-4-2014

No Edital de Convocação ECA/SP/10/2014, onde se lê: "Luciana Gianini Canton", leia-se: "Luciana Giannini Canton".

ESCOLA DE ENGENHARIA DE LORENA

Comunicado

Abertura de Inscrições para a Etapa de Estágio Supervisionado em Docência do Programa de Aperfeiçoamento de Ensino – PAE

2º Semestre de 2014

Estão abertas, nos termos da Portaria GR-3.588, de 10.05.2005, modificada pelas portarias GR 4391, de 03.09.2009 e GR 4601, de 19.11.2009, as inscrições para o Estágio Supervisionado em Docência do Programa de Aperfeiçoamento de Ensino - PAE, referente ao 2º Semestre de 2014, no período de 12/05/2014 a 31/05/2014,das 8:30h às 11:30h e das 14:30h às 17:00h de segunda à sexta-feira, na Secretaria da Comissão de Pós-Graduação-CPG, Área I da EEL-USP.

Das Inscrições:

1 – Poderão candidatar-se ao Estágio Supervisionado em Docência do PAE, exclusivamente alunos de pós-graduação da Universidade de São Paulo, regularmente matriculados em programa de Doutorado ou Mestrado, e que tenham cumprido a Etapa de Preparação Pedagógica.

2 – A inscrição deverá ser feita diretamente no Secretaria da Comissão de Pós-Graduação-CPG, Área I da EEL-USP, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

2.1 - ficha de inscrição padronizada, assinada pelo candidato e com a concordância do orientador e supervisor (disponível no site: http://cpg.eel.usp.br/pae/formularios)

2.2 - formulário de dados pessoais do estagiário disponível no site: http://www.eel.usp.br/cpg/formularios_pae.html)

2.3 - plano de trabalho, com no máximo 02 (duas) páginas, elaborado pelo aluno e pelo docente supervisor responsável pela disciplina de graduação, na qual o estágio será realizado, contendo a descrição do conjunto de atividades a ser desenvolvido, devidamente assinado pelo supervisor(disponível no site: http://www.eel.usp.br/cpg/formularios_pae.html)

2.4 - ficha do aluno (equivalente ao histórico de pós-graduação) atualizada;

2.5 - CurrículoLattes do candidato;

2.6 - documento comprobatório de vínculo empregatício ou declaração de ausência deste vínculo;

2.7- declaração comprobatória da Etapa de Preparação Pedagógica realizada (aos que cursaram na EEL-USP não é necessária desde que a mesma conste na ficha do aluno);

2.8 - documento comprobatório de atividade docente em ensino superior há pelo menos 24 meses, ou diploma/certificado de conclusão de curso de graduação, pós-graduação latu e stricto sensu ou exemplar da dissertação na temática da educação/ensino superior, para os pós-graduandos que estiverem solicitando a dispensa da Etapa de Preparação Pedagógica;

3 – O aluno de mestrado/doutorado somente poderá se inscrever em uma única disciplina por semestre.

4 – Poderão inscrever-se alunos de pós-graduação de Unidades diferentes daquelas onde a disciplina de graduação é ministrada (os créditos correspondentes às atividades do pós-graduando serão computados na Unidade em que o aluno estiver matriculado).

5- As disciplinas oferecidas para o Estágio Supervisionado em Docência do Programa de Aperfeiçoamento de Ensino (PAE) no 1º semestre de 2014 são as aprovadas pela Comissão de Graduação e se encontram disponíveis no site: www.alunos.eel.usp.br, no quadro de avisos da CG.5.1 – Não serão aceitas as inscrições em disciplinas optativas.

Da Seleção:

A Comissão Coordenadora do PAE classificará, dentre os inscritos que entregarem toda a documentação exigida, aqueles que receberão apoio financeiro da USP, tendo os seguintes critérios de prioridade:

1- ser pós-graduando dos Programas da EEL;

2- não ter participação em Estágio Supervisionado em Docência/PAE com auxílio financeiro;

3- ter o melhor desempenho acadêmico (ficha do aluno ou histórico escolar de pós-graduação);

4- análise do Currículo Lattes seguindo critérios descritos a seguir.

Critérios para Análise de Currículo

1) Iniciação Científica: 0,25 pontos para cada mês de I.C., para no máximo de 12 meses / 3,0 pontos;

2) Monitoria/ Estágio: 1,0 ponto por semestre no máximo 2,0 pontos;

3) Publicações: no máximo 5,0 conforme tabela abaixo:

Categoria de publicação - Pontuação

Artigo em Periódico Internacional: 2,00 pontos cada.

Artigo em Periódico Nacional:1,00 ponto cada

Trabalho Completo em Anais de Congresso Internacional:0,75 ponto cada.

Trabalho Completo em Anais de Congresso Nacional:0,50 ponto cada.

Resumo em Congresso Internacional (limitado a 5): 0,20 ponto cada.

Resumo em Congresso Nacional (limitado a 10):0,10 ponto cada.

Obs.:i) Trabalhos em congresso, só poderão ser contados se já apresentados.

ii) Trabalhos aceitos para publicação em revista serão contados se devidamente documentados.

Da Supervisão:

1 - A supervisão do estagiário ficará a cargo do professor responsável pela disciplina de graduação.

2 - O professor supervisor deverá participar do seminário de avaliação dos estagiários do PAE.

3 - O docente responsável pela disciplina a ser oferecida para o Estágio em Docência poderá supervisionar apenas um aluno por turma dessa disciplina.

4- Cada docente responsável pela disciplina supervisionará no máximo 2 alunos por semestre

Da Avaliação:

1 – Ao final do período, o pós-graduando e o supervisor deverão elaborar um relatório detalhado de todas as atividades realizadas no decorrer do estágio – Relatório do Estagiário e Ficha de Avaliação (disponíveis no site:http://www.eel.usp.br/cpg/formularios_pae.html).

2 - Os relatórios e as fichas de avaliação insatisfatórios e/ou incompletos serão devolvidos aos estagiários e supervisores para serem refeitos. A não observância dessa correção implica na perda do direito do aluno ao certificado, declaração e créditos, bem como no impedimento da participação em nova seleção de estagiários.

3 - As datas para entrega do relatório do estagiário e da ficha de avaliação do Estágio Supervisionado em Docência ficam estabelecidas em até 30 de novembro de 2014 para o 2º semestre.

4 – Ao final do Estágio Supervisionado em Docência, os alunos, com a participação dos respectivos supervisores, farão uma apresentação oral da experiência contendo: identificação do estagiário, nome da disciplina de graduação e do curso, nome do supervisor, proposta, atividades realizadas durante o estágio, avaliação da experiência e sugestões.

5 – A Comissão Coordenadora do PAE avaliará os relatórios dos estagiários, fichas de avaliação e apresentação oral concluindo pela aprovação ou reprovação dos mesmos, tendo em vista o cumprimento das atividades realizadas e sua concordância com aquelas previstas nos planos aprovados quando da seleção dos estagiários.

6 – Os alunos aprovados terão direito a créditos, na forma estabelecida pela Comissão de Pós Graduação da Unidade.

7 – Bolsistas CAPES -Demanda Social reprovados no Estágio Supervisionado em Docência deverão repetir a atividade, sem remuneração, a fim de cumprir as exigências da agência.

8 – O professor supervisor que não comparecer aos trabalhos finais de avaliação dos estagiários PAE e não justificar, ficará impedido de futuras supervisões no PAE.

Disposições Gerais:

1 – O estágio terá duração de 5 (cinco) meses, a partir de 1º de julho de 2014, e será desenvolvido em disciplina de graduação, não podendo exceder seis horas semanais.

2 – Os alunos não poderão, sob hipótese alguma, ministrar aulas teóricas e teórico-práticas em substituição aos docentes.

3 – Apenas o aluno que realizar as duas etapas do Programa (Preparação Pedagógica e Estágio Supervisionado em Docência) e for aprovado em ambas, terá o direito a receber um certificado de participação no PAE.

4 - O aluno será desligado da Etapa de Estágio Supervisionado em Docência, antes do prazo estabelecido, se ocorrer uma das seguintes:

4.1 -trancamento de matrícula, abandono ou conclusão do curso;

4.2 -não cumprimento da carga horária firmada no termo de compromisso;

4.3 -não cumprimento do plano de atividades;

4.4 -por sua própria iniciativa com anuência do supervisor.

5- Em caso de interrupção ou desligamento da Etapa de Estágio Supervisionado em Docência, a Comissão Coordenadora do PAE na EEL e a Comissão Central deverão ser comunicadas imediatamente.

6- O aluno perde imediatamente o auxílio financeiro mensal em caso de desligamento do Estágio Supervisionado em Docência devendo fazer o ressarcimento.

Informações adicionais poderão ser obtidas no site: http://www.eel.usp.br/cpg/formularios_pae.html ou enviando um email para estaner23@usp.br (coordenador do PAE-Lorena).

Despacho do Diretor, de 23-4-2013

Processo nº 2014.1.500.88.2, Carta-Convite nº 01/14-EEL - Homologo os procedimentos adotados na Carta-Convite nº 01/14-EEL e adjudicando o objeto à empresa 4R Terraplanagem Ltda. com o valor global de R$ 148.635,13, nos termos de minha competência delegada pela Portaria GR publicada no dia 28/12/2013 conforme § 2º do art. 46 do Estatuto da Universidade de São Paulo. Encaminhe-se para a Contratação e demais providências.

Terceiro Termo de Aditamento de Contrato

Processo 2013.1.1772.88.5 e volumes. Contrato nº 46/2013-EEL

Contratante : Universidade de São Paulo por intermédio da Escola de Engenharia de Lorena

Contratada: Andreza Aparecida de Queiroz - ME

Objeto: Contratação de serviço para instalação de alambrado de divisa do Rio Paraíba do Sul com a área de esportes no Campus I, execução de pavimentação de blocos sextavados H8 e execução de calçada em concreto no Campus II da EEL.

Aditivo Valor: R$ 18.059,66

Data da Assinatura: 30/04/2014

Extrato de Contrato

Processo: 2014.1.693.88.5

Contrato nº 07/14-EEL

Contratante: Universidade de São Paulo por intermédio da Escola de Engenharia de Lorena

Contratada: Minipa do Brasil Ltda.

Objeto: Fornecimento de Fonte de Alimentação

Valor: R$ 4.410,00

Data assinatura: 17/04/2014.

Vigência/Garantia: 12 meses da assinatura do contrato.

Extrato de Contrato

Processo: 2014.1.668.88.0

Contrato nº 09/14-EEL

Contratante: Universidade de São Paulo por intermédio da Escola de Engenharia de Lorena

Contratada: A. P. de Oliveira Com. Móveis p/ Escrit. ME

Objeto: Fornecimento de Armário Roupeiro e p/ Escritório

Valor: R$ 4.728,00

Data assinatura: 14/04/2014.

Vigência/Garantia: 12 meses da assinatura do contrato.

FACULDADE DE DIREITO

Retificação do D.O. de 30-4-2014

Na PORTARIA ATC/FD/22/2014:

onde se lê:

DATC/FD0114 - Introdução ao Estudo do Direito I

DATC/FD0115 - Introdução ao Estudo do Direito II

DATC/FD0213 - Sociologia Jurídica

DATC/FD0212 - Lógica e Metodologia Jurídica

DATC/FD0311 - Filosofia do Direito I – parte geral

DATC/FD0312 - Filosofia do Direito II – parte especial

leia-se:

DFD0114 - Introdução ao Estudo do Direito I

DFD0115 - Introdução ao Estudo do Direito II

DFD0213 - Sociologia Jurídica

DFD0212 - Lógica e Metodologia Jurídica

DFD0311 - Filosofia do Direito I – parte geral

DFD0312 - Filosofia do Direito II – parte especial

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO

Despacho do Reitor, de 9-5-2014

Ratificando o ato declaratório de inexigibilidade de licitação, de acordo com o Artigo 26 da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores. Unidade interessada: Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo. Contratada: F.R.M. Comércio e Serviços Ltda. Me – Proc. 2014.1.286.81.3.

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

Portaria do Diretor, de 13-5-2014

Homologando a designação da aluna Natália Lopes Moreno, para exercer a função de monitor bolsista (iniciação científica), a partir de 08/05/2014, carga horária de 20 horas semanais, cujo valor corresponde a R$400,00, junto ao Núcleo Interdisciplinar de Pesquisas sobre Futebol e Modalidades Lúdicas da USP, sob a responsabilidade do Prof. Dr. Flávio de Campos, vinculado ao Departamento de História, conforme Edital ATAC-026-14-IC-NAP-LUDENS.

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

Despacho do Vice Diretor em Exercício, de 13-5-2014

Ratificando, no Processo nº 2014.1.1059.17.9, o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 24, Inciso XXI, da Lei 8.666/93 e suas alterações, e conforme Portaria GR 4685/2010.

Interessado: Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto - USP

Contratado: Bonther Produtos e Equipamentos Para Laboratório Ltda. Me

FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA

Comunicado

Edital PG 07/2014/FMVZ/USP

A Comissão de Pós-Graduação da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo comunica que, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Nutrição e Produção Animal, desta Faculdade, sito à Avenida Duque de Caxias Norte, 225, Campus da USP - Pirassununga - SP, nos dias 14 à 27 de maio de 2014, todos os dias úteis, das 08 às 12 e das 14 às 16:30h, fone: (0xx19) 3565-4041, estarão abertas inscrições para o Programa de Pós-Graduação abaixo discriminado:

NUTRIÇÃO E PRODUÇÃO ANIMAL

Nível Mestrado: 20 vagas

Nível Doutorado: 10 vagas

As vagas serão distribuídas conforme a disponibilidade dos orientadores informada abaixo:

Orientadores:

Alexandre Augusto de Oliveira Gobesso: 3 vagas de ME e 2 vagas de DO.

Alexandre Vaz Pires: 1 vaga de ME.

Anibal de Sant Anna Moretti: 1 vaga de ME.

Augusto Hauber Gameiro: 1 vaga de ME e 1 vaga de DO.

Cristiane Soares da Silva Araujo: 1 vaga de ME.

Francisco Palma Rennó: 2 vagas de ME e 2 vagas de DO.

Lúcio Francelino Araújo: 3 vagas de ME.

Luis Felipe Prada e Silva: 1 vaga de ME e 1 vaga de DO.

Marcio Antonio Brunetto: 2 vagas de DO.

Marcos Veiga dos Santos: 1 vaga de ME e 1 vaga de DO.

Messias Alves da Trindade Neto: 2 vagas de ME.

Paulo Henrique Mazza Rodrigues: 2 vagas de ME e 1 vaga de DO.

Ricardo de Albuquerque: 2 vagas de ME

Total de vagas: 20 de ME e 10 de DO.